



EMENDA MODIFICATIVA 04-2025 AO PROJETO DE LEI 74 N° 2025

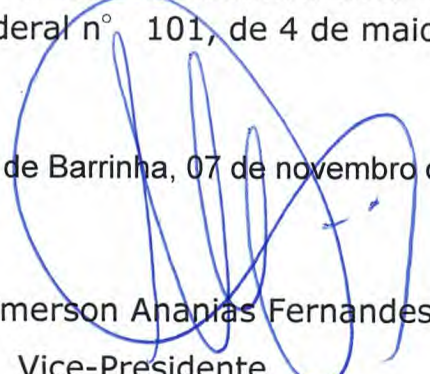
“A MESA DIRETORA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DO REGIMENTO INTERNO PROPÕEM A SEGUINTE EMENDA AO PROJETO DE LEI 74/2025 QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO”.

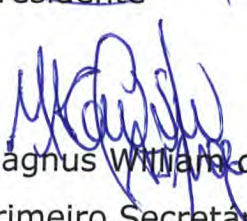
Fica modificado o artigo 21, do presente projeto de lei passando o mesmo a terem a seguinte redação:

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos 1 e II do § 1 do artigo 169 da Constituição Federal, ao Executivo e ao Legislativo, fica autorizada a concessão ou manutenção de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, incentivos de natureza indenizatória inclusive, a título de auxílio alimentação, definido em Lei ou Resolução, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, reorganização da estrutura organizacional, instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Executivo, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barrinha, 07 de novembro de 2025.


Ronaldo da Silva Alves
Presidente


Emerson Ananias Fernandes dos Santos
Vice-Presidente


Magnus William de Castro
Primeiro Secretário


Marília Rodrigues Barroso
Segunda Secretária



JUSTIFICATIVA

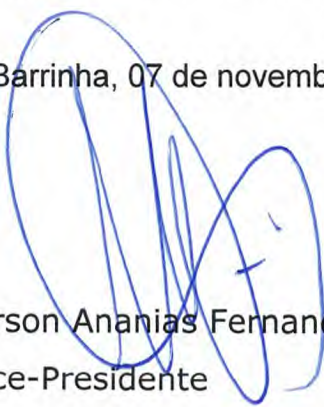
A presente emenda é justificada pela necessidade de a Lei de Diretrizes Orçamentária conter as previsões legais do artigo 169 da Constituição Federal tanto para o Executivo quanto para o Legislativo em equidade.

Por todas as razões acima apresentadas contamos com o apoio dos nobres vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente emenda.

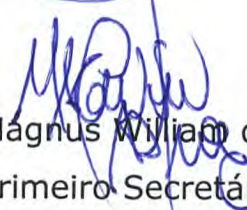
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barrinha, 07 de novembro de 2025.



Ronaldo da Silva Alves
Presidente



Emerson Ananias Fernandes dos Santos
Vice-Presidente



Magnus William de Castro
Primeiro Secretário



Marília Rodrigues Barroso
Segunda Secretária